

ACEF/1718/0027476 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Luis Mendes Loureiro Abrantes
Ana Cadima Lisboa
Pablo Munoz Gallego
Inês José dos Santos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Administração E Gestão

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Administração E Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Direcção Comercial e Marketing

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _Aviso MDCM nº 9882 de 25.08.2017.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Marketing

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

342

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

1,5 anos (3 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso.

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente;

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a

esse Processo;

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico;

- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização do mestrado pelo Conselho Técnico-Científico do ISAG (designadamente, empresários, quadros superiores e outros responsáveis com experiência na área da gestão, consultores e outros profissionais que prestem assessoria às empresas).

A seleção dos candidatos é efetuada pela Comissão Científica do mestrado, tendo em consideração: classificação da licenciatura; análise curricular e motivação. A seriação é feita de acordo com a classificação final obtida.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus de Salazares/Ramalde, Rua de Salazares, 842, 4100-442 Porto, devidamente autorizado pela DGES, conforme Aviso nº 2899/2017, publicado no DR, 2ª série, Nº 56, de 20 de março.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos indicado no guião de autoavaliação tem o perfil adequado. Ele tem um doutoramento em ciências empresariais e desenvolveu investigação científica relevante em marketing. Contudo, na visita da CAE a IES apresentou um outro coordenador do ciclo de estudos, o qual também tinha o perfil adequado por ter um doutoramento

em ciências da informação e publicações científicas relevantes na área do marketing. Posteriormente, a CAE pediu à IES a distribuição do serviço docente para 2018/19. Em consequência, esta informou que o novo coordenador do ciclo de estudos apenas esteve nesse ano na IES durante o primeiro semestre letivo. No segundo semestre, o coordenador do ciclo de estudos passou a ser o indicado inicialmente no guião de autoavaliação. O corpo docente no ano letivo de 2018/19 cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, 76,8%, academicamente qualificado, 83,3% e especializado, 59,4%. A carga horária do pessoal docente é adequada em parte na medida em que um docente do ciclo de estudos, no ano letivo de 2017/18, lecionou uma média de 17h semanais. A maioria dos docentes não mantém uma ligação à IES por um período superior a três anos. Na análise da distribuição do serviço docente para o ano letivo de 2018/19 pode-se observar que os docentes em tempo integral do ciclo de estudos com ligação à IES por um período superior a 3 anos são menos de metade do total. As atividades científicas, tecnológicas e artísticas desenvolvidas pelo corpo docente são em número muito reduzido.

2.6.2. Pontos fortes

Cumprimento dos rácios legais referentes ao corpo docente, no ano letivo de 2018/19.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Estabilizar o corpo docente do ciclo de estudos;
- Garantir a estabilidade do docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos;
- Dar condições ao corpo docente para desenvolver atividades científicas, tecnológicas e artísticas, bem como incorporar a dinâmica de investigação nos estudantes do ciclo de estudos;
- Garantir que nenhum docente leciona um número médio de horas semanais superior a 12 horas.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

- O pessoal não-docente é o adequado para o funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

- Adequação do pessoal não-docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não existem.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

No total dos 2 anos existem 41 estudantes inscritos no ciclo de estudos, 20 estudantes no 1º ano e 21 estudantes no 2º ano. O número de candidatos do ciclo de estudos tem sido consistentemente abaixo do número de vagas disponibilizadas.

4.2.2. Pontos fortes

Não existem.

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Desenvolver políticas de captação de novos alunos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A taxa de aprovação das unidades curriculares em todas as áreas científicas do ciclo de estudos é elevada. Não foram detetados quaisquer problemas relevantes relacionados com os resultados académicos do ciclo de estudos.

O número de graduados é extremamente baixo ou nulo, 1 no ano letivo de 2015/16, 1 no de 2016/17 e nulo em 2017/18. De acordo com a informação do relatório de autoavaliação os graduados encontram-se empregados.

5.3.2. Pontos fortes

Não existem

5.3.3. Recomendações de melhoria

Identificar as razões da não graduação dos estudantes.

Identificar e aplicar medidas de acompanhamento dos estudantes e correção dos motivos que estão na base da sua não graduação.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A instituição dispõe de um núcleo de investigação. Contudo, este não é um centro de investigação reconhecido pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia. Existem dois docentes que estão ligados a centros de investigação de outras IES.

As publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos são em número muito reduzido. Apesar disso, existem algumas outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza técnica.

A IES e os docentes do ciclo de estudos desenvolvem atividades de natureza tecnológica e artística, de prestação de serviços à comunidade e formação avançada na área fundamental do ciclo de estudos que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural e artística.

As atividades tecnológicas e artísticas estão integradas em parcerias nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

- Ligação à comunidade.
- Atividades desenvolvidas junto da comunidade local.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Reforçar as atividades científicas, tecnológicas e artísticas desenvolvidas pelo corpo docente;
- Desenvolver a dinâmica de investigação nas unidades curriculares do ciclo de estudos;
- Desenvolver parcerias com Centros de Investigação de outras IES que estejam reconhecidos pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- Aumentar o número de publicações científicas em revistas internacionais.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Na mobilidade de estudantes e docentes, a IES consegue atrair um número significativo de estudantes estrangeiros para o ciclo de estudos, 36,8% no ano letivo de 2017/18. Relativamente aos estudantes do ciclo de estudos que efetuam mobilidade em IES estrangeiras eles são 5,3% do total dos alunos.

No que se refere à mobilidade dos docentes, a percentagem dos docentes estrangeiros que vêm para o ciclo de estudos é de 54,4% do total. Os docentes da IES que desenvolveram mobilidade internacional no ano letivo de 2017/18 foram de 27,3%.

A IES faz parte do programa ERASMUS+ e ainda tem parcerias com um conjunto de IES de outros países, nomeadamente dos Balcãs, América através do programa de bolsas de intercâmbio luso-brasileiras (foi realizada candidatura ao programa FULBRIGHT), Ásia Central (foi realizada candidatura ao programa Korean Government Scholarship) e Médio Oriente.

7.4.2. Pontos fortes

- Mobilidade de docentes e estudantes.
- Parcerias internacionais da IES.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Integração da IES e dos seus docentes em redes internacionais de investigação científica.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Não existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da IES, certificado pela A3ES.

Contudo, existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Nomeadamente, a IES já desenvolveu um manual de qualidade e mecanismos de acompanhamento e autoavaliação das unidades curriculares e do ciclo de estudos, principalmente através de inquéritos aos estudantes e docentes, bem como efetuando a avaliação destes.

Existe um coordenador e uma estrutura responsável pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão a ser desenvolvidas na prática medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

8.7.2. Pontos fortes

- Não existem.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Desenvolvimento de um sistema interno de garantia de qualidade certificado.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A IES tem no presente ano letivo um número de docentes com doutoramento na área fundamental do ciclo de estudos de 59,44%, superior aos 50% exigidos pela legislação em vigor. Por outro lado, existe um claro reforço por parte da IES relativamente ao nível de Internacionalização do ciclo de estudos. Contudo, a IES deveria desenvolver esforços no sentido de conseguir aumentar o número de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos e de incentivar os que o frequentam a irem frequentar ciclos de estudos em outros países, nomeadamente através do programa ERASMUS +.

A CAE regista positivamente os esforços da IES no sentido de desenvolver um sistema integrado de garantia de qualidade.

É de assinalar também os esforços que a IES desenvolveu no que se refere à melhoria das instalações, biblioteca, do aumento do número de parcerias com outras IES e do aumento da participação dos estudantes nos órgãos e decisões da escola.

Apesar disto, a produção científica dos docentes do ciclo de estudos e a desenvolvida com os alunos é ainda manifestamente insuficiente tanto em quantidade como em qualidade.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE está de acordo com as propostas de melhoria futura expostos pela IES.

A CAE sugere à direção da IES o reforço das medidas que conduzam ao aumento da produção científica e da sua qualidade.

A CAE sugere à IES o estabelecimento de parcerias com centros de investigação reconhecidos pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, no sentido de aí criarem polos de investigação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

- Não existe.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE regista favoravelmente a resposta da IES no que se refere às medidas desenvolvidas para melhorar o ciclo de estudos, nomeadamente quanto aos seguintes aspetos:

- Regularizar a carga horária do pessoal docente para não exceder as 12 horas semanais;
- Desenvolver medidas para captação de novos alunos;
- Melhorar os resultados académicos;
- Aumentar o número de estudantes estrangeiros matriculados;
- Incentivar a participação dos alunos no programa ERASMUS+;
- Promover a estabilização e qualificação do corpo docente;
- Desenvolver atividades científicas, tecnológicas e artísticas;
- Integrar os docentes em centros de investigação reconhecidos pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- Constituir no futuro parcerias com centros de investigação reconhecidos pela FCT Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- Submissão junto da A3ES de pedido para acreditar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade da IES.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A recomendação final da CAE de acreditar o ciclo de estudos baseia-se na identificação dos seguintes aspetos constantes do relatório de avaliação e ou da visita efetuada à IES, tal como se descreve seguidamente e ou já foi referido ao longo deste relatório:

- o ciclo de estudos ter um corpo docente em 2018/19 que cumpre os rácios legais em vigor.

Sugere-se que a IES desenvolva medidas concretas para:

- promover a estabilização do corpo docente e a sua qualificação;
- desenvolver atividades científicas, tecnológicas e artísticas;
- estabelecer parcerias com centros de investigação reconhecidos pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, no sentido de aí criarem polos de investigação.
- certificar o sistema interno de garantia da qualidade;
- levar os alunos do ciclo de estudos a participarem em programas de internacionalização que lhes permitam estudar no estrangeiro, nomeadamente ao abrigo do programa ERASMUS+.

A CAE regista favoravelmente que na pronúncia apresentada a IES tenha já identificado uma série de ações que vão de encontro às medidas propostas para melhorar o ciclo de estudos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

- Não existem.